A Convenção foi ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 6/2003, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2003.

O instrumento de ratificação foi depositado a 19 de Março de 2004, estando a Convenção em vigor para a República Portuguesa desde 1 de Julho de 2004, conforme o Aviso n.º 110/2004, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 130, de 3 de Junho de 2004.

A autoridade central designada é o Instituto da Segurança Social.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 14 de Julho de 2009. — O Director, *Miguel de Serpa Soares*.

Aviso n.º 44/2009

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 21 de Fevereiro de 2007, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos comunicou ter a República Dominicana, a 18 de Dezembro de 2006, depositado o seu instrumento de adesão em conformidade com o artigo 48.º à Convenção Relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adopção Internacional, adoptada na Haia em 29 de Maio de 1993.

Adesão

República Dominicana, 22 de Novembro de 2006.

A Convenção entrará em vigor para a República Dominicana, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 46.º, a 1 de Março de 2007.

Nos termos do n.º 3 do artigo 44.º, a Convenção só produzirá efeitos entre a República Dominicana e os Estados Contratantes que não terão levantado qualquer objecção à sua adesão no prazo de seis meses a contar da data desta notificação.

Por razões de ordem prática, neste caso, esse prazo de seis meses começa a 1 de Janeiro e termina a 1 de Julho de 2007.

A República Portuguesa é Parte na Convenção, a qual foi aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 8/2003.

A Convenção foi ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 6/2003, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2003.

O instrumento de ratificação foi depositado a 19 de Março de 2004, estando a Convenção em vigor para a República Portuguesa desde 1 de Julho de 2004, conforme o Aviso n.º 110/2004, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 130, de 3 de Junho de 2004.

A autoridade central designada é o Instituto da Segurança Social.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 14 de Julho de 2009. — O Director, *Miguel de Serpa Soares*.

Aviso n.º 45/2009

Por ordem superior se torna público que, em 5 de Janeiro e 8 de Maio de 2009, foram emitidas notas, respectivamente pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação de Moçambique e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal, em que se comunica terem sido cumpridas as respectivas formalidades constitucionais internas de aprovação do Protocolo entre a República Portuguesa e a República de Moçambique que Revê a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinado em Maputo em 24 de Março de 2008.

Por parte de Portugal, o Protocolo foi aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 36/2009, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009.

Nos termos do artigo 17.º do Protocolo, este entrou em vigor no dia 7 de Junho de 2009.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 29 de Julho de 2009. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 46/2009

Por ordem superior se torna público que, em 22 de Agosto de 2008 e em 30 de Junho de 2009, foram emitidas notas, respectivamente pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros português e pela Embaixada da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista em Lisboa, em que se comunica terem sido cumpridas as respectivas formalidades constitucionais internas de aprovação do Acordo entre a República Portuguesa e a Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista sobre Cooperação Económica, assinado em Lisboa em 9 de Dezembro de 2007.

Por parte de Portugal, o Acordo foi aprovado pelo Decreto n.º 27/2008, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 162, de 22 de Agosto de 2008.

Nos termos do artigo 11.º do Acordo, este entrará em vigor no dia 30 de Julho de 2009.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 29 de Julho de 2009. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 47/2009

Por ordem superior se torna público que, a 19 de Maio de 2009, o Governo da República Portuguesa depositou o seu instrumento de ratificação ao Protocolo Relativo a uma Emenda à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, adoptado em Montreal a 30 de Setembro de 1977.

Portugal é Parte do Protocolo aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 18/2009 e pelo Decreto do Presidente da República n.º 22/2009, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2009.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 29 de Julho de 2009. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho Almeida e Sousa.*

Aviso n.º 48/2009

Por ordem superior se torna público que, a 14 de Dezembro de 2007, a República Portuguesa depositou o seu instrumento de ratificação do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Organização Europeia para a Investigação Nuclear, adoptado em Genebra a 19 de Março de 2004.

Portugal é Parte do Protocolo, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 45/2007 e pelo Decreto do Presidente da República n.º 95/2007, ambos publicados no *Diário da República,*1.ª série, n.º 174, de 10 de Setembro de 2007, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 13 de Janeiro de 2008.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 29 de Julho de 2009. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho Almeida e Sousa.*